



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Av. Vereador Abrahão João Francisco Edifício Cristine, 2600 - Centro · Itajaí/SC · CEP 88307301

Contato: inis@itajai.sc.gov.br · 4733488031



Dados do Requerimento

132729

Empreendedor

Nome: VANDELINO GENÉSIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 07292511953

Endereço Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani Casa, 599 - Cabeçudas · **CEP:** 88306403

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

VANDELINO GENÉSIO DA SILVA - 07292511953

Endereço: Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, 599 - Cabeçudas · **CEP:** 88306403

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 733762.0, Y 7020486.0

Requerimento

Atividade: 33.13.19 - ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO - EAN I - TRAPICHE, PIER, ATRACADOURO, RAMPA DE LANÇAMENTO DE EMBARCAÇÕES E PLATAFORMA DE PESCA

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 79.08 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 33 - Marinas e garagens náuticas - Plataforma de pesca, atracadouros e trapiches

Solicitante: JOAO PAULO GAYA (93968388968)

Data de Solicitação: 23/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 939.683.889-68

Nome: João Paulo Gaya

Formação Profissional: Engenheiro Agrônomo

Número de Registro no Conselho Profissional: 057622-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 106987365

Data de Emissão da ART: 23/09/2026

Data de Validade da ART: 23/09/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.